

## PORTARIA Nº 1.247/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Instaura Procedimento Administrativo para verificação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 135/2009, de Pedra Mole/SE

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n°02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o expediente reportado através do GED n° 20.27.0161.0000065/2020-45, oriundo da Promotoria de Justiça de Frei Paulo, suscita eventual <u>inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 135, de 17 de fevereiro de 2019, proveniente do Município de Pedra Mole, cujo conteúdo abrange a concessão de benefícios sociais à pessoas carentes;</u>

**CONSIDERANDO** que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual n° 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os arts. 8° e seguintes da Resolução n°174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

## RESOLVE:

Art. 1° — Instaurar Procedimento Administrativo, tendo por objeto a verificação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 135, de 17 de fevereiro de 2019, oriunda do Município de Pedra Mole.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça